

PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

| | |
|----------------------|---|
| Origem: | Centro de Artes – Campus de Curitiba II/FAP |
| Para: | CEPE |
| Assunto: | Projeto Pedagógico do Curso de Dança – Licenciatura |
| Protocolo nº: | 16.473.799-3 |

Identificação

| | |
|------------------------------|--|
| Campus | Curitiba II/FAP |
| Centro de Área | Artes |
| Curso | Dança |
| Carga horária | 3.358 horas – 4.030 h/a |
| Vagas/Turno | Matutino - 20 vagas |
| Integralização Mínima | 4 anos |
| Regime de Oferta | Seriado anual com disciplinas semestrais |
| Licenciatura (X) | Bacharelado () |

1 – Histórico

Trata-se de pedido de novo Projeto Pedagógico do Curso de Dança – Licenciatura do Campus de Curitiba II/FAP.

Conforme consta no processo, nas páginas de 229 a 233, foi enviado ao curso, parecer da câmara de graduação do CEPE, para adequações.

O processo retornou em 13 de abril de 2020, conforme consta nas páginas de 235 a 357.

2 – Análise

O novo texto apresenta as adequações solicitadas, das quais destacamos as abaixo elencadas:

- No item Metodologia de Ensino e Aprendizagem e no item avaliação foram realizadas as adequações solicitadas, dentre as quais destacamos “acrescentar ao texto a proposta da universidade para o processo avaliativo dos cursos de graduação (regimento geral)”.
- No item perfil do egresso, foi atendido o solicitado, com relação a “quais as atuais áreas de atuação do profissional”.
- Os itens 8, 9, 10 11 que tratavam da organização da matriz curricular (Estrutura Curricular – Cuccírculo Pleno), foram atendidas de acordo com o solicitado. Assim como incluídas na matriz, os semestres que serão ofertadas as disciplinas otativas.
- Com relação a legislação sobre os Direitos Humanos e Educação Ambiental, o curso atendeu o solicitado, embora não tenha acatado todas as sugetões do parecer da Câmara para a redação.

3 – Conclusão

Em face do apresentado na análise, de cumprimento do parecer da câmara de graduação do dia 06 de abril de 2020, somos de parecer favorável a aprovação no novo projeto pedagógico do curso de licenciatura em dança, do *campus* de Curitiba II/FAP. É o parecer.

Paranavaí, 13 de abril de 2020

Antonio Marcos Dorigão
Ericson Raine Prust
Jackelyne Corrêa Veneza;
Jorge Leandro Delconte Ferreira
Maria Simone Jacomini Novak



ePROTOCOLO



Documento: **ParecerFinalCamaraLicenciaturaemDanca.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 13/04/2020 22:26.

Inserido ao protocolo **16.473.799-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 13/04/2020 22:26.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
18f06c96944cb53c5d860f4b9bdf09b2.